

Lei nº 53, de 12 de Dezembro de 1964
Antonio Baylon do Nascimento, Superf. Ulu-
mijal de Botina, Estado de São Paulo. Faco
aver que a Câmara Municipal de Botina em
proposta a seguinte Lei: Artigo 1.º - Fica
concedido, aos funcionários abaixo rela-

Nestor S. Peres

aprovado (com excepção do Sr. Pedro Rocha e
 incluídos o Director do Expediente do Legislativo,
 o considerando a Emenda apresentada e aprovada
 por 6 (seis) votos (votado), para no corrente exercí-
 cio, se pague um plano de capital, na impor-
 tância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cru-
 zeiros) para cada um. Eduardo Corrêa, José
 Martins, Cláudio Cavalcini de Oliveira, José Luis Fer-
 ra de Almeida, Olandine de Almeida, Fran-
 cisco de Carlos Figueiredo, Genes de Figueiredo, Lau-
 ra Martins Corrêa, Antônia Batista, Maria
 Luíza de Figueiredo, José Augusto de Almeida e Al-
 berto dos Santos. Para a nomear
 com as devidas documentações de Lei, fôr a des-
 to na Contadoria Municipal um crédito es-
 pecial de R\$ 8.000,00 (deito mil cruzeiros) que te-
 ja como recurso o recurso de arrecadação a ser
 obtido no corrente exercício. Felício S. Para a nomear
 Lei entrará em vigor na data de sua promulgação
 revogadas as disposições em contrário. Prefeitura
 Municipal de Patrimônio, 12 de dezembro de 1961.
 O Prefeito Municipal e o futuro Conselho de Adminis-
 tração Municipal na Prefeitura de Patrimônio, em
 12 de dezembro de 1961. Pedro Rocha (a) Prefeito
 do Legislativo.


